

LEI Nº 774, DE 19 DE MAIO DE 2022

“Que denomina "Ponto de Apoio ao Trabalhador Natalino Dalos ", o prédio do Ponto de Apoio ao Trabalhador, situado na Rua Francisco Mattos.”

Autoria: Poder Legislativo
(Vereador João Paulo Lucheti)

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O prédio do Ponto de Apoio ao Trabalhador, situado na Rua Francisco Mattos, nº 480, fica denominado "**Ponto de Apoio ao Trabalhador Natalino Dalos**".

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, dever-se-á ocorrer à identificação do prédio com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 19 de maio de 2022.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal